

<Identificação das outras disponibilidades financeiras>		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII)			
		= (VI - VII)	

FONTE: SIAFEM/2011

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro Presidente

EVERALDO RAMOS PINHEIRO
Diretor de Orçamento e Finanças

ALESSANDRA BRAGA COIMBRA
Controle Interno

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334874

ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

LRF, art. 48 - Anexo VII	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.046.038	0,5759
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,6544%	68.230.034	0,6544
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,6217%	64.820.618	0,6217

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE: SIAFEM/2011

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
CONSELHEIRO PRESIDENTE

EVERALDO RAMOS PINHEIRO
DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ALESSANDRA BRAGA COIMBRA
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334872					
ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011					
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")			R\$ 1,00		
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		CANCELADOS E NÃO INSCRITOS
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS		4.396			
TOTAL					

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	455.621
---	---------

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		CANCELADOS E NÃO INSCRITOS
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
TOTAL					

FONTE: SIAFEM/2011

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
CONSELHEIRO PRESIDENTE

EVERALDO RAMOS PINHEIRO
DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ALESSANDRA BRAGA COIMBRA
CONTROLE INTERNO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICADAS NOS DIAS 30,31/01 E 01/02/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334907
CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 001/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 30, 31/01/2012 e 01/02/2012, o(a) Sr(a). RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51531-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ , referente ao Convênio SEDUC nº010/1998 e termos aditivos. Belém, 30 de janeiro de 2012. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 002/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 30, 31/01/2012 e 01/02/2012, o(a) Sr(a). GANDOR CALIL HAGE NETO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51358-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, referente ao Convênio SESPA nº036/2003 . Belém, 30 de janeiro de 2012. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 003/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 30, 31/01/2012 e 01/02/2012, o(a) Sr(a). MÁRIO CÉSAR SOBRAL MARTINS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/53853-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, referente ao Convênio SESPA nº044/2003. Belém, 30 de janeiro de 2012. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 004-A/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 30, 31/01/2012 e 01/02/2012, o(a) Sr(a). DILZA MARIA PANTOJA CORREA, Prefeita à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50464-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, referente ao Convênio SESPA nº298/2000 e termos aditivos. Belém, 30 de janeiro de 2012. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 004-B/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 30, 31/01/2012 e 01/02/2012, o(a) Sr(a). FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário à época da SESPA, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50464-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, referente ao Convênio SESPA nº298/2000 e termos aditivos. Belém, 30 de janeiro de 2012. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 005/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 30, 31/01/2012 e 01/02/2012, o(a) Sr(a). CLÁUDIO FURMAN, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52302-9, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, referente ao Convênio SEDUC nº01/1997 e termos aditivos. Belém, 30 de janeiro de 2012. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 006/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 30, 31/01/2012 e 01/02/2012, o(a) Sr(a). JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52694-5, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, referente ao Convênio FCPTN nº102/2003. Belém, 30 de janeiro de 2012. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE